

37 - Iluminação Pública

3.130-92 - serviços de serviços 01# 12.000,00

38 - Ruas e Avenidas

3.120-94 - material de consumo 01# 2.000,00

3.140-94 - encargos diversos 01# 1.000,00

3.130-94 - serviços de serviços 01# 1.000,00

3.111-94 - les. Civil - Vinc. Vant. Fixas 01# 3.000,00

32 - Garagem e Oficinas

3.111-99 - les. Civil - Vinc. Vant. Fixas 01# 21.000,00

3.120-99 - material de consumo 01# 4.000,00

3.130-99 - serviços de serviços 01# 8.000,00

3.140-99 - encargos diversos 01# 2.000,00

33 - Serviços de Estradas de Rodagem

(SERMJA)

3.111-42 - lessoal civil - Vinc. Vant. Fixas 01# 72.000,00

3.120-42 - material de consumo 01# 30.000,00

3.130-42 - serviços de serviços 01# 30.000,00

Total 01# 354.622,59

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excurso de arrecadação previsto para o corrente exercício, - conforme levantamento realizado.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de junho de 1973.-

Bonadia
MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Pref. Mun. de Jacup. aos 15/06/1973.-

Decreto nº 20/73, de 15/ Junho/ 1973

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional e dá outras providências. -

O cidadão Mário de Mello Bonadia,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais e dando
cumprimento a Lei Municipal
número 19/73, de 15 de Junho
de 1973. -

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

21 - Pitor de Saúde e Assistência Social.

3.000-72 - Despesas Correntes

3.100-72 - Despesas de Custeio

3.130-72 - Serviços de Terceiros. . . R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a anular as dotações orçamentárias abaixo discriminadas para coberturas do crédito de que trata o artigo anterior:

20 - Encargos de Educação, Esportes e Turismo.

3.000-56 - Despesas Correntes

3.200-56 - Despesas de Custeio

3.270-56 - despesas transf. Governos

3.273-56 - Entidades Estaduais:-

Resto de Informacoes -

Jurísticas 000 - - - - -

Pessoal 000 5.000,00

Material de Consumo . 000 1.000,00

Servicos de Terceiros 000 3.000,00

Encargos Diversos 000 1.000,00

3.275-63 - Pessoal - Rec. a Educandos . 000 2.500,00

3.275-64 - Pessoal - Rec. a Educandos . 000 2.500,00

Total 000 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de Junho de 1945.


 MARIO DE MELLO BONADIA
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos quinze (15) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco (1945).